



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.952, de 07/06/23

Processo: 3047/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.003

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI**" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

Arquive-se

Diretor Legislativo

14/06/23



No. 02.
Lu

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 123/2023

Processo SEI nº 3.966/2022



Jundiaí, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa denominar de **Praça do Ciclista - Valentim Bernardi** a “Praça da Bike”, como é conhecida atualmente, localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal e com acesso ao Jardim Botânico.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 3.966/2022

PUBLICAÇÃO
26/05/23
Hm

fls. 04
lw

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
23/05/2023

APROVADO

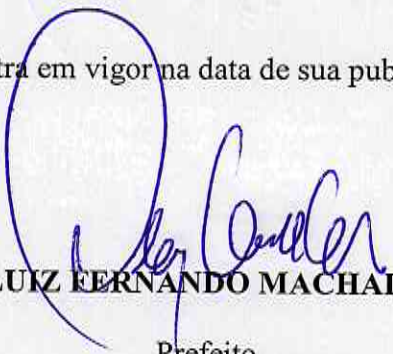
Antonio Carlos Albino
Presidente
26/06/23

PROJETO DE LEI Nº

14.003

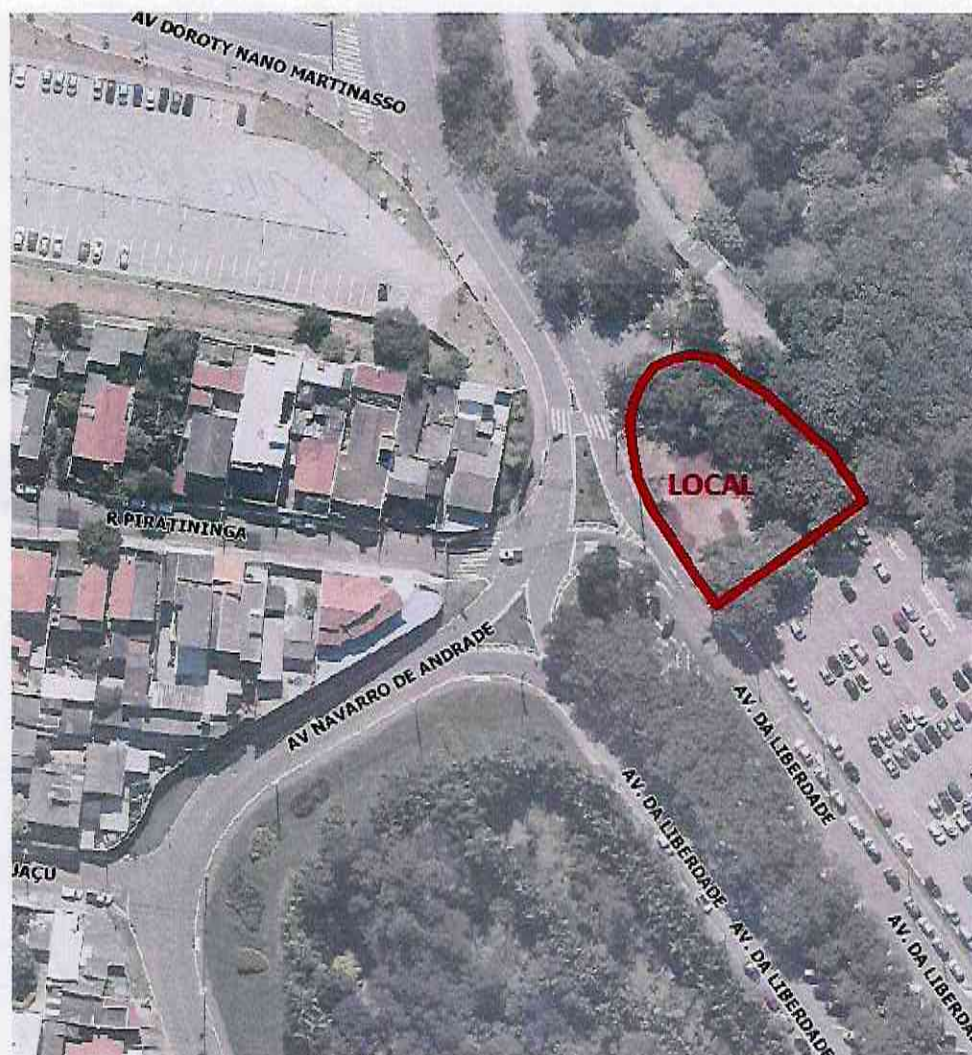
Art. 1º. É denominada “**Praça do Ciclista - Valentim Bernardi**” a área destinada a equipamento urbano e comunitário localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico, conhecida como “Praça da Bike”, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca denominar de **Praça do Ciclista - Valentim Bernardi** a “Praça da Bike”, como é conhecida atualmente, localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal e com acesso ao Jardim Botânico.

Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no *caput* e no inciso V do art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com os incisos I e XVI do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, cumpre consignar que o referido espaço público é um importante ponto de encontro dos ciclistas e das famílias que gostam de pedalar, com toda infraestrutura necessária para quem pratica o esporte.

Como breve nota, Valentim Bernardi foi um jundiaiense que durante toda a sua vida teve o ciclismo como paixão e participou de várias competições, sempre representando o município. Participou ativamente de passeios ciclísticos até os 90 anos de idade, incentivando muitas pessoas a terem amor ao ciclismo e, assim, promovendo a saúde e o bem-estar.

De reputação ilibada e idoneidade moral, segue em anexo sua biografia resumida por Israel Bernardi, irmão do homenageado.

Destacamos que os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, e suas alterações, foram atendidos, conforme estudos técnicos no SEI_PMJ 3966/2022.

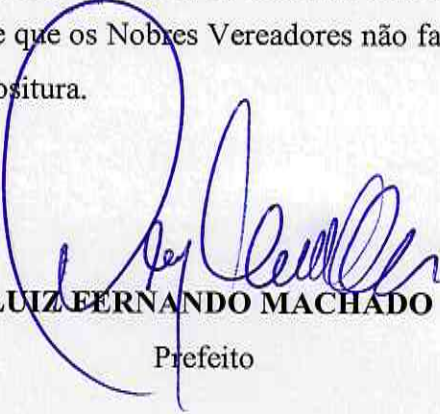


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 08
lu

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu,

Israel

[REDACTED]

, portador(a) do RG nº

[REDACTED]

e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a)

Vereador(a)/Prefeito Luiz Fernando Machado, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o

homenageado, Sr(a) Valentim Bernardi,

portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 17 de maio de 2023

Israel

[REDACTED]

Valentim Bernardi

Nascido em Jundiaí / SP aos 14 de fevereiro de 1926, residiu por mais de 60 anos no Bairro do Anhangabaú, na [REDACTED]

Filho de Antonio [REDACTED] e Julia [REDACTED] Valentim foi casado e teve 4 filhos, Rubens, Ademir, Laércio e Ivone Bernardi.

Valentim Bernardi faleceu aos 91 anos no dia 25 de março de 2017.

Durante sua vida trabalhou 17 anos na firma de louças, Porcelana São Pedro, e 32 anos na Metalúrgica de Campo Limpo Paulista, a KRUPP, onde fez muitos amigos e sempre foi admirado por seu trabalho.

Valentim sempre cuidou de sua saúde e seu amor pelo ciclismo foi marcante durante toda sua vida.

Participou do Ciclismo Jundiaiense de 1957 até 1980, representando Jundiaí em muitas cidades do interior de SP, em São Paulo e Rio de Janeiro.

Em 1958 venceu a Prova Ciclística "A Volta da Vila Progresso" e foi homenageado pelo ex vereador José Pedro Raimundo.

Valentim competiu em Jogos Regionais e Jogos Abertos de 1961 até 1980.

Em 1961 foi Vice Campeão na Prova de Resistência de Ciclismo nos Jogos Regionais de Jundiaí.

Além das competições no Ciclismo, podemos dizer que Valentim Bernardi tenha participado de todos os Passeios Ciclísticos de Jundiaí.

Seu amor pela bicicleta rendeu muitas homenagens em passeios ciclísticos, inclusive sempre vencendo como o mais idoso participante, pois participou ativamente até os 90 anos de idade.

Valentim foi o maior incentivador de seu irmão, Israel Bernardi, no Ciclismo Jundiaiense.

A ele nossa homenagem e nossa gratidão!

Atenciosamente,

Israel [REDACTED]

Israel Bernardi

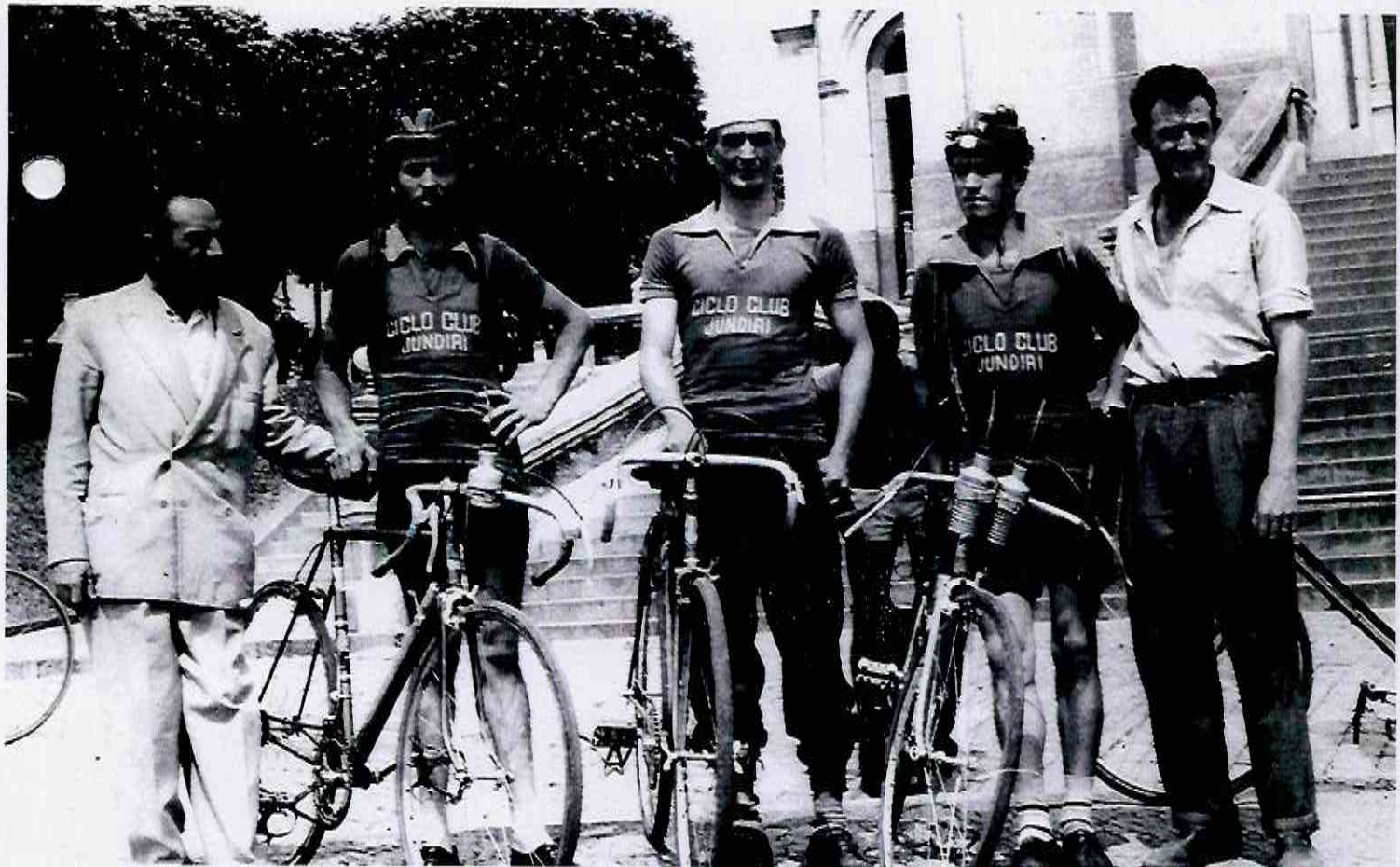
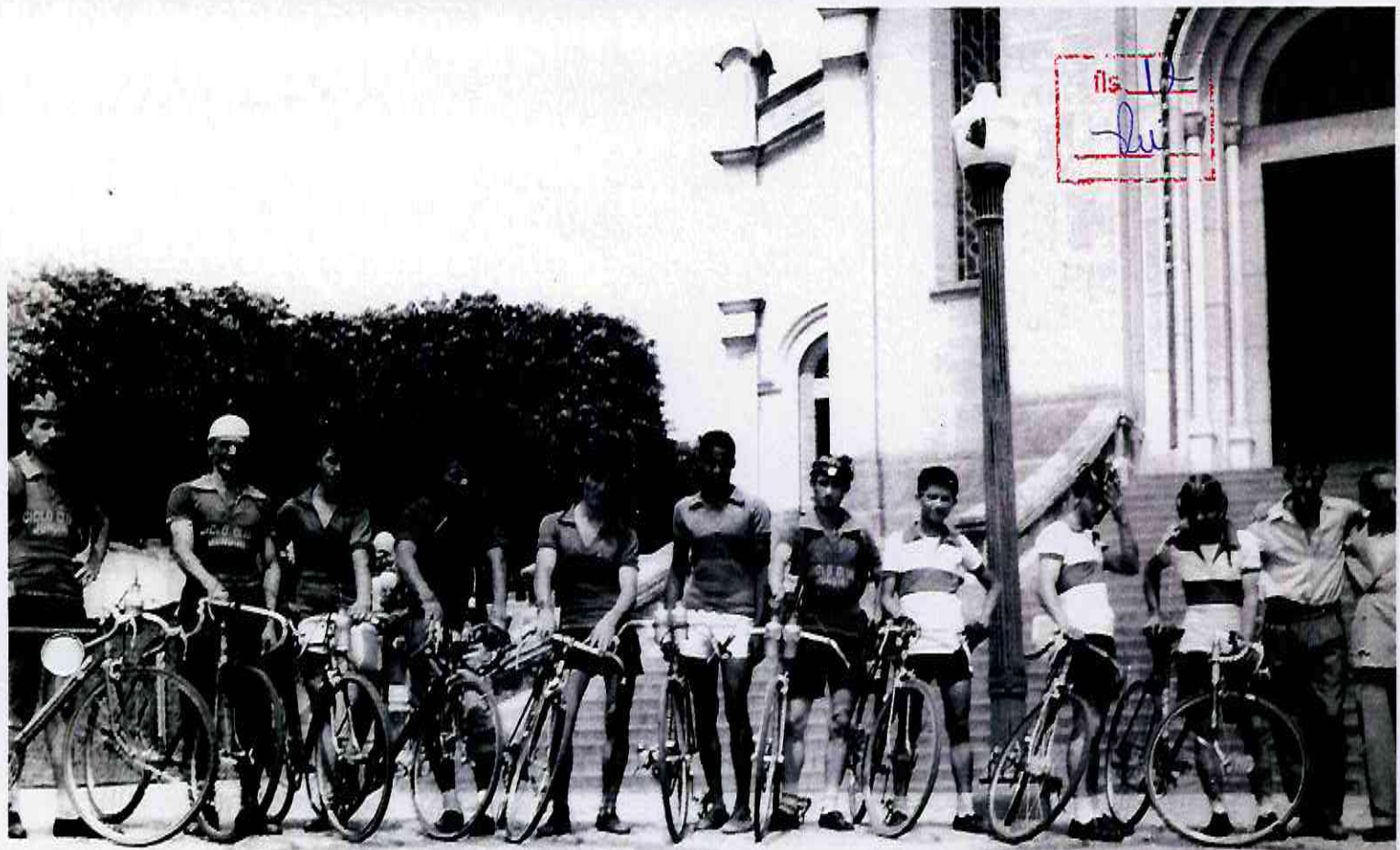
17.08.21

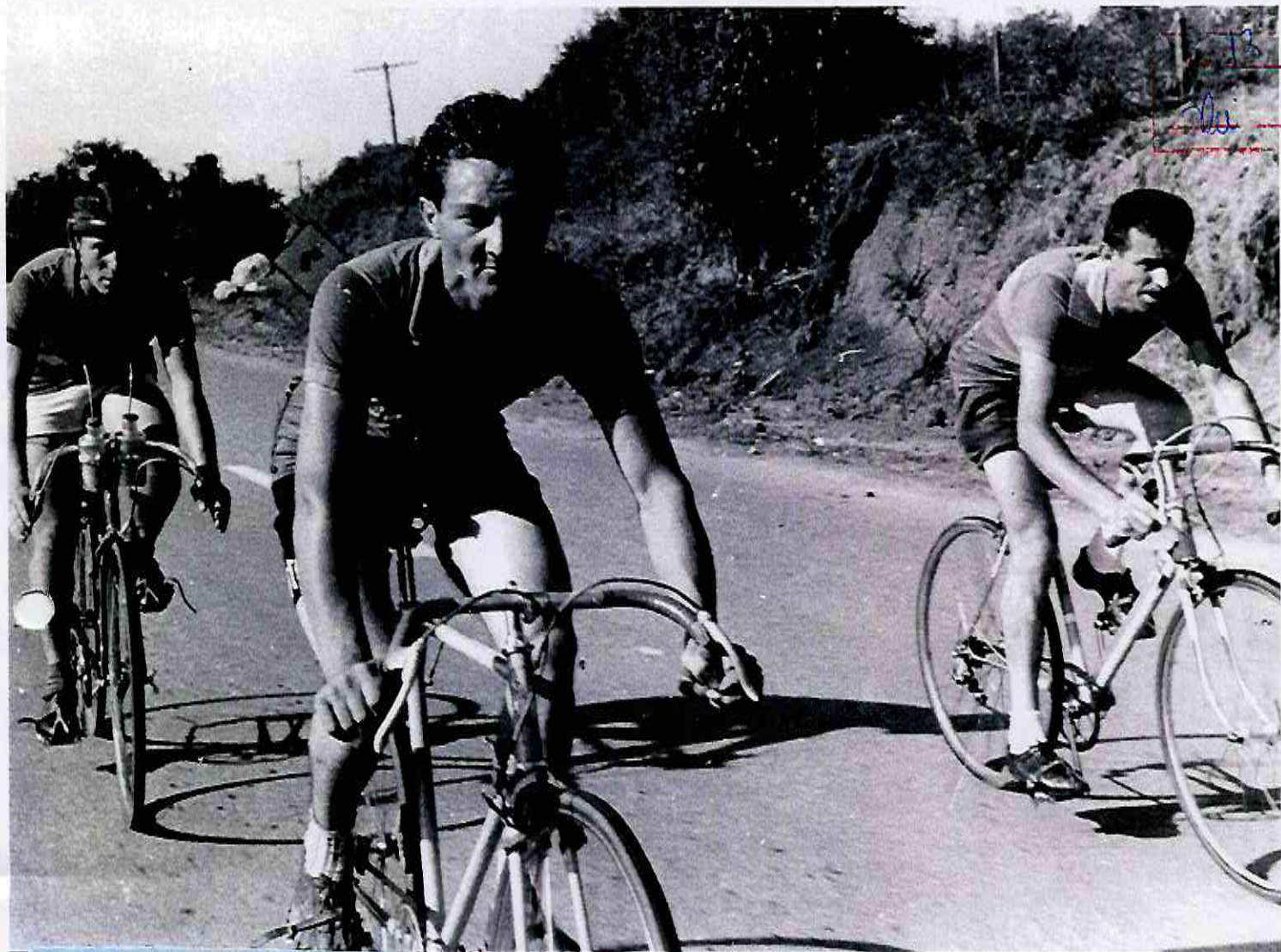
file 10
Sui



file 10
dei







O veterano 1º Ten PM Ademir S. Israel / Sr. Valentin.

Qualidade de vida



Compêdo das Prova Uchista das Nilo Rogers - 1957
Recebendo a medalha do ex-remador José Pedro
Raimundo.

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 0735387/2023

Em 09/03/2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_23

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.565	1.027.434.704	1.184.553.500	1.157.087.732	1.232.298.435	1.293.913.356
Contribuições	29.207.765	32.705.672	33.267.000	33.630.608	35.816.598	37.607.428
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.705.672	33.267.000	33.630.608	35.816.598	37.607.428
Receita Patrimonial	19.937.986	101.863.681	42.953.800	47.223.900	50.285.096	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.366	74.073.520	41.413.800	45.860.700	48.833.288	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.790.060	1.540.000	1.363.200	1.451.808	1.524.398
Transferências Correntes	1.330.872.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.533.168.510	1.632.824.463	1.689.973.319
Demais Receitas Correntes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	88.170.150	137.102.000	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I + II + III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.981.114	64.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	12.000	15.000	18.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Formadas (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Formadas</i>	1.083.211	3.049.629	21.000	12.000	15.000	18.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	2.567.964.986	2.733.931.516	2.865.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.611	1.367.865.300	938.786.562	998.332.820	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	83.420.000	45.885.000	51.391.200	53.960.760
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.363	1.509.644.100	1.583.293.424	1.686.207.496	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.857.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.811.558.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.268.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	269.084.932	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	2.572.079.966	2.740.540.316	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
---	--------------------	--------------------	------------------	--------------------	--------------------	--------------------

META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
--	---------------------	-------------------	---------------------	--	--	--

Aumento Permanente da Receita			354.023.122	(226.282.487)	188.036.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			593.528.139	(537.490.614)	168.460.330	136.017.760
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.605.017)	309.208.127	19.578.402	(4.872.104)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0003966/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina "Praça Valentim Bernardi" a área localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_23 Depois do RREO 2022 e antes da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elder Vasconcellos**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 09/03/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 09/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0735387 e o código CRC D3988A18.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003966/2022

0735387v2

Ass. [assinatura]
[assinatura]



Prefeitura
de Jundiaí



**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0730789/2023**

Em 07/03/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 06/03/2023

PROCESSO Nº: Sei 3966

ANO: 2022

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPAQUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei – PL que denomina “Praça Valentim Bernardi” a área localizada defronte o estacionamento do paço municipal, com acesso ao jardim botânico

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO



VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$	-

Rs. 19
lu

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$	-

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-	-	-	-	-	-

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zaccaratto**, Assistente de Administração, em 07/03/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 07/03/2023, às 14:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

20
li



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho**, **Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 09/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0730789** e o código CRC **D997CD80**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003966/2022

0730789v2

Anexo III N° SEI 0730784/2023

Em 07/03/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa Projeto de Lei – PL que denomina “Praça Valentim Bernardi” a área localizada defronte o estacionamento do paço municipal, com acesso ao jardim botânico, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 09/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0730784 e o código CRC 9F8682AB.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003966/2022

0730784v2



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0022/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.003/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente por
ANDREA APARECIDA
ALVES SALLES VIEIRA
Data: 23/05/2023 08:45

Assinado digitalmente
por ADRIANA JOAQUIM
DE JESUS RICARDO
Data: 23/05/2023 09:06





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3047/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.003, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que Denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

PARECER 293

O presente projeto de lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo denominar "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Vêtor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 24/05/2023 14:27

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 24/05/2023 15:15

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 25/05/2023 08:02

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 25/05/2023 15:09

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 26/05/2023 15:10





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.003

Denomina "**Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI**" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

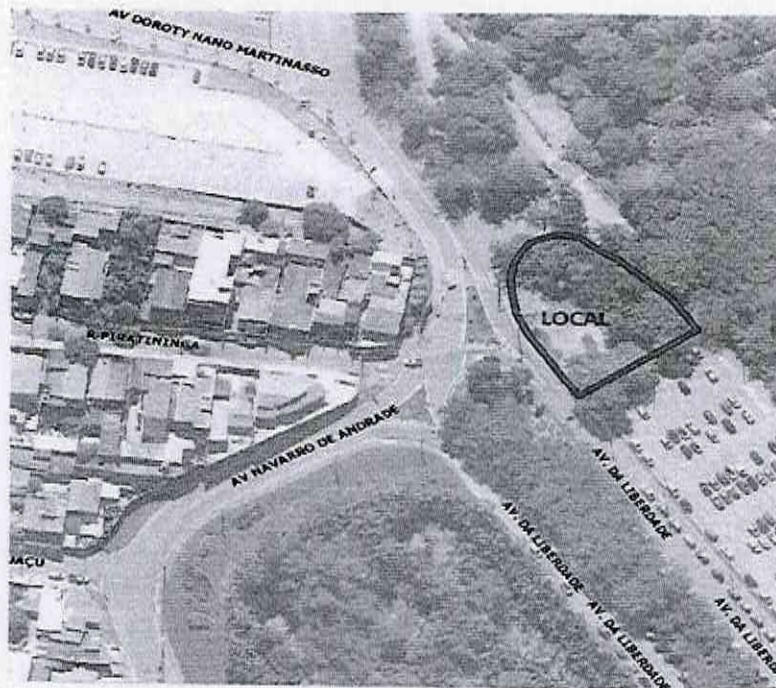
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça do Ciclista - Valentim Bernardi**" a área destinada a equipamento urbano e comunitário localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico, conhecida como "**Praça da Bike**", conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

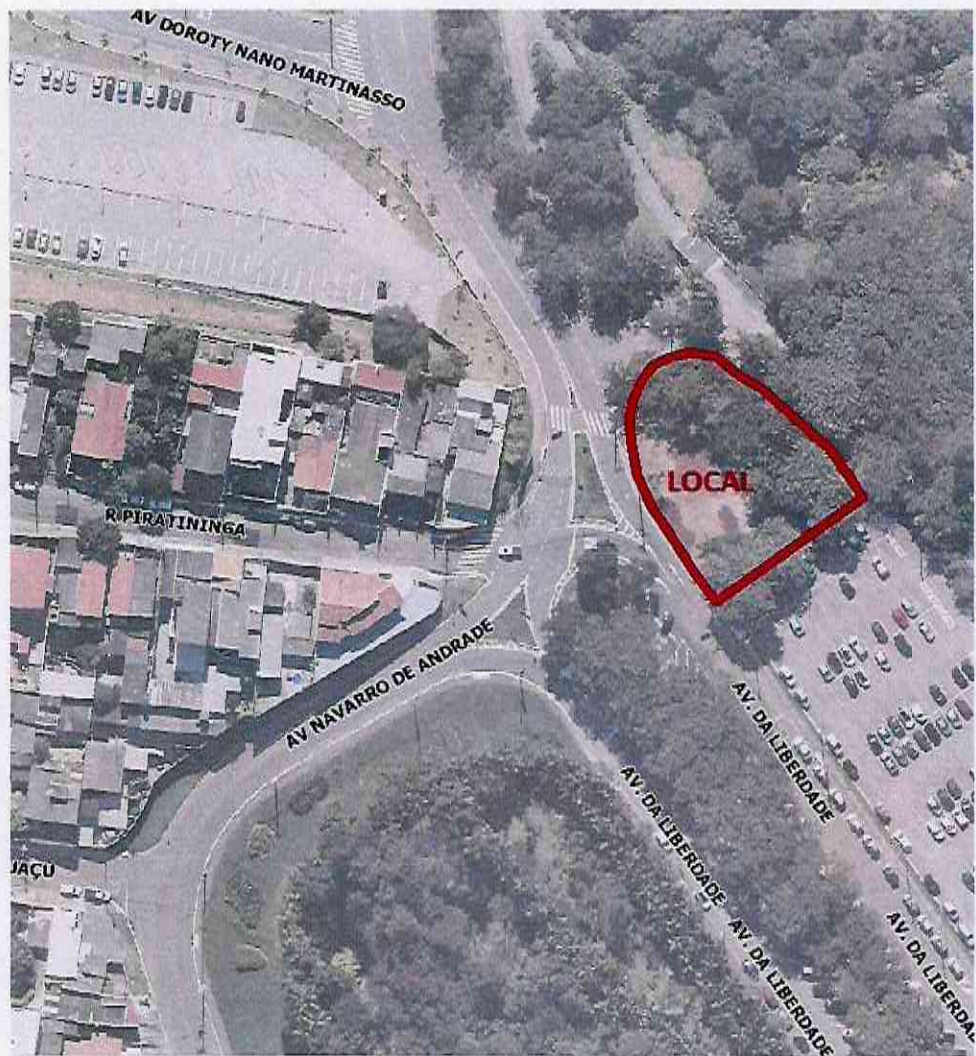
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 06/06/2023 11:40

PUBLICAÇÃO
14/06/23 Gerl







PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14003/2023 - Prefeito Municipal - Denomina "Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/06/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	29/06/2023

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 14:43 em 06/06/2023

Jundiaí, 06 de junho de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

Fis. 27
lu

OF. GP.L n.º 142/2023

Processo SEI n.º 3.966/2022



Jundiaí, 07 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.952, objeto do Projeto de Lei nº 14.003, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

**LEI N.º 9.952, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Denomina "**Praça do Ciclista - VALENTIM BERNARDI**" a área pública localizada defronte ao estacionamento do Paço Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Praça do Ciclista - Valentim Bernardi**" a área destinada a equipamento urbano e comunitário localizada defronte o estacionamento do Paço Municipal, com acesso ao Jardim Botânico, conhecida como "Praça da Bike", conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

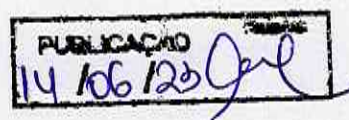


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 14.003

Juntadas:

fls de 02 à 22 em 23/05/2023 - Dis.

fl 23 em 30/05/2023 - Hm.

fls 24 a 26 em 06/06/2023 - Hm

fls 27 a 29 em 14/06/2023 - Dis.

Observações: